



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 035/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, voltado a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Banda Marcial Municipal.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objeto a “aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Banda Marcial Municipal.”

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto do pretense processo licitatório, através de dispensa de licitação, é a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Banda Marcial Municipal.

Justifica-se a aquisição dos materiais, para a Banda Marcial Municipal, tendo em vista a necessidade de inovação e manutenção dos materiais para atender, com melhor qualidade, as crianças que integram a Banda Marcial Municipal, desenvolvida junto ao Programa AABB Comunidade.

Vale destacar que o desenvolvimento da oficina de banda marcial junto ao referido Programa possui cunho educativo, social e cultural, beneficiando alunos da rede de Ensino Municipal e Estadual.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Instrumentos e materiais permanentes para a Banda Municipal:

Item	Quantidade (un)	Descrição do Produto
1	01	Bumbos aro 22" de formicas com coletes
2	01	Caixas aro 14x15" em alumínio de 06 afinações
3	01	Surdos 12x30 alumínio SAM 422

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



4	01	Coumbell com suporte
---	----	----------------------

3.2 Materiais para reposição e manutenção para a Banda Municipal:

Item	Quantidade (un)	Descrição do Produto
1	10	Peles de Korino para Bumbos aro 14"
2	10	Peles de Korino para Bumbos aro 16"
3	10	Peles de Korino para Bumbos aro 18"
4	10	Peles de Korino para Bumbos aro 20"
5	10	Peles de Korino para Bumbos aro 22"
6	21	Peles para batida porosa de Tarol ou Caixa aro 14"
7	20	Peles para batida de Tarol ou Caixa aro 12"
8	1	Peles de resposta aro 14"
9	10	Talabarte de 04 ganchos de couro sintético
10	10	Talabarte de 02 ganchos de couro sintético
11	20	Maçanetas com ponta de feltro 300mm cabo alumínio inc. MC 177 para Bumbos ou Surdos

4. DA ENTREGA:

Conforme descrito na tabela do item "3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**" A prestação dos serviços ocorrerá junto a sede do Programa AABB Comunidade, situada na Avenida Getúlio Vargas, cidade, Sertão – RS, CEP 99.170-000.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

5.1. Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Conforme descrito no item “4. DA ENTREGA” e, no item “3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.”

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a)** Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b)** Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c)** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d)** Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a)** entregar o(s) objeto(s) licitado, de acordo com as especificações do Edital, condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- b)** assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;
- c)** responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;
- d)** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e)** utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;
- f)** encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”